EDITAL N.º 02 /2026

INSTITUTO PIAGET

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Sumário: Abertura de concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação a realizar por doutorados (BIPD), no âmbito do Centro de Investigação INSIGHT, do Instituto Piaget, na **área científica do Movimento Humano**, com formação em Educação Física e Desporto, Fisioterapia ou áreas afins.

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget, aprovado em 14 de Janeiro de 2026, e ao abrigo do financiamento atribuído pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BIPD) para desenvolvimento de atividades de investigação, no âmbito do Centro de Investigação INSIGHT – Piaget Research Center for Ecological Human Development.

Esta bolsa é apoiada pelo INSIGHT – Piaget Research Center for Ecological Human Development ao abrigo do Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), referências https://doi.org/10.54499/UID/06334/2025 e https://doi.org/10.54499/UID/PRR/06334/2025.

2. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Podem candidatar-se ao presente concurso os nacionais de qualquer Estado-Membro da União Europeia, os cidadãos de Estados terceiros e os apátridas que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições na data-limite de candidatura:

a) Requisitos Gerais:

i. Ser detentor do grau de doutor na área do movimento humano, (e.g. educação física, motricidade humana, fisioterapia);

ii. Candidatos com grau de doutor obtido no estrangeiro devem apresentar reconhecimento específico do grau em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à data-limite da candidatura;

iii. Caso não sejam falantes nativos de português ou inglês, os candidatos devem comprovar competências linguísticas de nível C1 do QECR, em pelo menos uma destas línguas.

b) Requisitos Específicos:

i. Pelo menos 2 publicações em revistas indexadas na SCOPUS ou Web of Science como primeiro ou último autor; apenas serão consideradas publicações efetivamente realizadas nos últimos cinco anos;

ii. Coordenação ou participação como investigador em projetos de investigação financiados em concursos competitivos nacionais ou internacionais.

2.2. São condições preferenciais:

a) Experiência comprovada na submissão e gestão de projetos de investigação científica de programas com financiamento europeu (ex.: Horizon Europe, Erasmus+, COST, etc.), com evidências de propostas aprovadas.

b) Participação ativa em projetos europeus financiados, com responsabilidades claras (ex.: gestão de tarefas, produção científica, coordenação de work packages).

c) Vivência prática em ambiente laboratorial na área do exercício físico, biomecânica ou movimento humano, com competências em:

- Planeamento e execução de protocolos de avaliação funcional e fisiológica.
- Gestão, manutenção e calibração de equipamentos laboratoriais (ex.: plataformas de força, analisadores de gases, eletromiografia, sistemas de captura de movimento e postura.
- Autonomia na recolha de dados, tratamento e criação de bases de dados científicas estruturadas.

d) Bons conhecimentos de estatística aplicada à investigação em ciências do desporto e saúde, com domínio de softwares como SPSS, R ou equivalentes.

e) Fluência em inglês científico (escrito e falado).

3. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

3.1. A bolsa tem a duração de doze meses (12), com início previsto para abril de 2026, eventualmente renovável, mas nunca excedendo os prazos máximos estabelecidos no Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget.

3.2. valor do subsídio mensal corresponde ao estipulado no Anexo I do referido Regulamento para a tipologia de bolsa em concurso (1851,00€, pagamento efetuado por transferência bancária), podendo ser complementado com os subsídios previstos no Anexo II do mesmo regulamento (Cláusula quinta), nos termos aí definidos.

4. PLANO DE TRABALHOS

As atividades do(a) bolseiro(a) decorrerão no Centro de Investigação INSIGHT/Instituto Piaget, sob a orientação científica da Profa. Doutora Priscila Marconcin e do Prof. Doutor José Luís Sousa, e incidirão sobre os seguintes objetivos:

a) Desenvolver de forma contínua atividades de investigação e inovação, assegurando a produção de conhecimento científico relevante e a sua transferência para a comunidade académica e profissional, bem como a divulgação dos resultados em meios especializados;
b) Supervisionar estudantes em estágio e relatórios finais;
c) Apoiar a redação e revisão de artigos científicos e relatórios;
d) Elaborar e submeter candidaturas a projetos europeus financiados;
e) Coordenar *work packages* e tarefas em projetos internacionais;
f) Produzir relatórios técnicos e científicos para entidades financiadoras;
g) Planear e executar protocolos de avaliação funcional, fisiológica e biomecânica;
h) Supervisionar a utilização, manutenção e calibração de equipamentos laboratoriais;
i) Gerir e estruturar bases de dados científicas;
j) Orientar a análise estatística de dados com recurso a software especializado (SPSS, R, etc.);
k) Promover a produção e disseminação científica em revistas e congressos.

5. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho de investigação será desenvolvido nas instalações do Instituto Piaget (em Almada ou V. N. Gaia), podendo envolver deslocações a outras instituições nacionais ou internacionais, quando necessário para a execução do plano de trabalhos.

6. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

6.1. A candidatura deve ser submetida exclusivamente através do sítio da internet https://gestao.ipiaget.org/jobs/bolseiro-bipd-educacao-fisica-motricidade-humana-

fisioterapia-ou-areas-afins-phd-34 . O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, com início a 6 de março.

6.2. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos, obrigatoriamente reunidos num único ficheiro *pdf*:

a) Formulário de Candidatura (modelo disponível em https://gestao.ipiaget.org/jobs/bolseiro-bipd-educacao-fisica-motricidade-humana-fisioterapia-ou-areas-afins-phd-34);
b) Curriculum Vitae detalhado e atualizado do(a) candidato(a), em formato digital não editável (PDF), abrangendo os últimos cinco anos, devidamente datado, assinado e organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação definidos no Anexo I do edital. O CV deve conter hiperligações para todos os comprovativos, igualmente entregues em formato digital (PDF), organizados e apresentados por ordem e de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos. Deve ainda incluir os identificadores do/a candidato/a em serviços de indexação de publicações científicas (ex.: Ciência Vitae, ORCID ID). Não serão considerados itens sem comprovativo, incorretamente identificados ou com hiperligações inválidas. O curriculum deverá ser organizado conforme apresentado no ANEXO III.
c) Certificados de habilitações académicas especificando a classificação final;
d) Carta de motivação, documento em que o/a candidato/a descreva as suas intenções enquanto investigador/a doutorado/a, explicitando as linhas de investigação e desenvolvimento que pretende prosseguir. (máx. 2000 palavras).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A seleção será realizada com base na avaliação curricular e, se for o caso, numa eventual entrevista, considerando os seguintes critérios e ponderações:

a) Curriculum Vitae (70%) — Avaliação do percurso académico e científico, experiência profissional relevante e adequação do perfil às tarefas a desenvolver, considerando apenas os elementos devidamente comprovados. Avaliado conforme os itens descritos no anexo III.
b) Carta de Motivação (30%) — Avaliação da clareza, exequibilidade, originalidade e relevância das intenções de investigação e desenvolvimento apresentadas, bem como da forma como o/a candidato/a evidencia o seu percurso académico, científico e pedagógico e a mais-valia para a instituição e unidade de investigação. Avaliado conforme os itens descritos no anexo IV.

c) Entrevista — Os candidatos que obtiverem uma pontuação mais elevada poderão ser sujeitos a entrevista, com avaliação a) das suas competências de comunicação b) e da adequação do seu perfil, conforme previsto no Plano Estratégico do INSIGHT.

8. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Luís Miguel Nunes Silva Alves Moreira (Professor Coordenador)

Vogais Efetivos: Priscila Ellen Pinto Marconcin (Professora Auxiliar) e José Luís Martins Alves de Sousa (Professor Coordenador)

Vogais Suplentes: Renata Matheus Whilig (Professor Auxiliar) e Patrícia Filipa Sobral Rebelo (Professor Adjunto)

9. RESULTADOS E AUDIÊNCIA PRÉVIA

9.1. A lista de seriação provisória será afixada e publicitada no website do Instituto Piaget, sendo os candidatos notificados por email.

9.2. Os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis a contar da notificação para, se o entenderem, se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.3. Findo o prazo referido no número anterior, o júri analisará num prazo de 10 dias úteis as alegações apresentadas e aprovará a lista de seriação final, que será remetida para homologação.

10. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O presente concurso tem o prazo de validade de 2 meses a contar da data de aprovação da lista final de seriação, findo o qual caducará.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pelo Júri do Concurso.

11.2. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no ponto 6.2, dentro do prazo estabelecido, determina a exclusão da candidatura.

11.3. A prestação de falsas declarações implica a exclusão imediata do candidato do concurso.

12. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O presente aviso será publicado:

a) No sítio eletrónico do Instituto Piaget: https://www.ipiaget.pt.

b) Nos portais de divulgação de ciência e investigação considerados adequados como, por exemplo, a EURAXESS.

O presente concurso é aberto nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget.

Lisboa, 6 de março de 2026

O Presidente do Júri do Concurso,

Luís Miguel Nunes Silva Alves Moreira

Coordenador Científico do Insight

ANEXO I (a que se refere o n.º 3.2)

Remete-se para o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget e seus Anexos.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CANDIDATURA (Modelo)

(Disponível para download no sítio web do Instituto Piaget)

Dados Pessoais:

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Nº de Documento de Identificação:

NIF:

Morada:

Código Postal: Localidade:

Telefone de Contacto:

E-mail:

Habilitações Académicas:

Grau Académico:

Estabelecimento de Ensino:

Data de Conclusão:

Classificação Final:

Situação Profissional Atual:

Motivação para a Candidatura (texto breve):

Declaração de Honra:

O/A abaixo-assinado(a), [[Nome do Candidato]], declara, sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas e documentos apresentados no âmbito desta candidatura são verídicos e estão completos, estando ciente de que a falsificação de documentos ou declarações implica a minha exclusão imediata do concurso.

Local, Data:

Assinatura: _____

ANEXO III – Grelha de Avaliação do Curriculum Vitae

O *Curriculum Vitae* será avaliado de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

Grupo A: Contribuição Científica e Percurso Académico (40%)	
A.1. Seleção Narrativa das Principais Contribuições O candidato deve selecionar até 5 (cinco) contribuições científicas (artigos, livros, dados, software, etc.) dos últimos 5 anos e fornecer uma breve narrativa explicativa para cada uma. Avalia-se o papel do candidato na produção (liderança vs. suporte), a solidez metodológica, a inovação trazida à área e o impacto verificável (citações contextuais, uso por outros investigadores, impacto social).	
A.2. Práticas de Ciência Aberta e Gestão de Dados Avaliação específica do compromisso do candidato com a transparência e reprodutibilidade, e a publicação em *Acesso Aberto*, partilha de dados em repositórios (seguindo princípios FAIR), pré-registo de estudos, publicação de código fonte ou protocolos abertos.	
A.3. Diversidade e Evolução do Percurso Académico Avaliação holística da trajetória, considerando a mobilidade (internacional ou intersectorial), a formação de redes, a independência científica, prémios, e progressão na autonomia científica (de estudante a investigador independente).	
Grupo B: Liderança e Gestão de Investigação (40%)	
B.1. Liderança Científica e Gestão de Equipas Avalia a capacidade de coordenar esforços coletivos, independentemente do título formal do projeto, a evidência de liderança de *work packages* ou tarefas, coordenação de equipas de terreno ou laboratório, mentoria formal ou informal de investigadores júnior.	
B.2. Captação de Financiamento e Gestão de Recursos Avalia a capacidade de atrair recursos competitivos e geri-los, a participação na escrita de candidaturas (sucesso e insucesso competitivo), gestão de orçamentos, relatórios financeiros e técnicos.	
B.3. Colaboração e Redes Internacionais Avalia a inserção do candidato em redes globais, a participação ativa em consórcios, coautorias internacionais, estadias em centros de referência, organização de *workshops* colaborativos.	
Grupo C: Impacto Societal e Cidadania Académica (20%)	
C.1. Impacto Societal, Político e Inovação Avalia como a investigação sai da academia, a transferência de tecnologia (patentes, *spin-offs*), consultoria para políticas públicas, intervenção comunitária, *citizen science*, e a colaboração com a indústria ou terceiro setor.	
C.2. Cidadania Académica e Atividades Pedagógicas Avalia o serviço à comunidade, a revisão por pares (*peer review*), participação em júris e comités, atividades de disseminação científica para o público geral, docência e supervisão (orientação) com foco na qualidade do acompanhamento e sucesso dos orientandos.	

Grelha de Avaliação e Rubricas Descritivas Completas

Esta secção constitui o documento técnico final para inclusão direta no edital do concurso, contendo todas as rubricas de avaliação (A.1 a C.2) com os respetivos descritores de nível.

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (MODELO INSIGHT-CoARA)

Nota Prévia ao Júri: A avaliação incide sobre a **qualidade e o contexto** das contribuições, não apenas sobre a quantidade. Utilize os descritores abaixo para atribuir a pontuação em cada critério numa escala de 0 a 5.

GRUPO A: CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA E PERCURSO ACADÉMICO (40%)

A.1. Seleção Narrativa das Principais Contribuições

Avaliação da qualidade, originalidade e impacto das 5 contribuições selecionadas pelo candidato.

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade *(Focus on Impact & Quality)*
Excelência	4.5 - 5.0	As contribuições selecionadas demonstram originalidade excecional e liderança científica clara. O candidato evidencia como o seu trabalho alterou o estado da arte ou resolveu problemas complexos. Existe validação externa robusta (e.g., uso dos dados/software por terceiros, citações de referência). A narrativa conecta coerentemente a produção com a estratégia de investigação.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Contribuições de elevada qualidade e rigor metodológico. O candidato demonstra autonomia na execução e produção. A narrativa explica bem a relevância, mas o impacto transformador ou a liderança internacional são menos evidentes que no nível de excelência.
Bom	2.5 - 3.4	Produção científica sólida e competente, mas com caráter incremental. A narrativa tende a ser descritiva (o que fez) em vez de analítica (porque é importante). O papel do candidato em trabalhos colaborativos não está totalmente clarificado ou é secundário.
Suficiente	1.5 - 2.4	Produção científica modesta para a fase da carreira ou com qualidade metodológica padrão sem inovação. A seleção dos trabalhos não é bem justificada na narrativa. Dependência excessiva de trabalhos do orientador de doutoramento sem sinal de autonomia.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Ausência de contribuições relevantes ou descrição inadequada. Falhas metodológicas evidentes nos trabalhos apresentados.

A.2. Práticas de Ciência Aberta e Gestão de Dados

Avalia o compromisso demonstrado com a transparência, reprodutibilidade e acessibilidade do conhecimento.

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade *(Focus on FAIR Principles & Transparency)*
Excelência	4.5 - 5.0	O candidato adota proativamente práticas de Ciência Aberta em toda a sua produção recente. • Dados: Deposita dados brutos em repositórios confiáveis (ex.: Zenodo, EUDAT) seguindo rigorosamente os princípios FAIR (*Findable, Accessible, Interoperable, Reusable*). • Código/Protocolos: Disponibiliza scripts de análise ou protocolos detalhados (ex.: GitHub, protocols.io).

		• Publicação: Prioriza a "Via Diamante" ou "Via Verde" (auto-arquivo imediato) sem embargos. Pode apresentar pré-registos de estudos.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Práticas de Ciência Aberta consistentes, mas não universais no CV. • A maioria das publicações está em Acesso Aberto. • Existem evidências de partilha de dados ou material suplementar em alguns trabalhos chave. • O candidato demonstra compreensão clara dos mandatos de *Open Science* da FCT/UE na sua narrativa.
Bom	2.5 - 3.4	Cumprimento dos requisitos mínimos (*compliance*). • Publicações disponíveis em Acesso Aberto (muitas vezes via pagamento de APCs ou após período de embargo). • Partilha de dados é mencionada como "disponível a pedido" (não FAIR) ou apenas como anexos estáticos em artigos.
Suficiente	1.5 - 2.4	Adesão esporádica à Ciência Aberta. • Algumas publicações em Acesso Aberto, mas muitas permanecem sob *paywall*. • Ausência de estratégia clara de gestão de dados.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Nenhuma evidência de práticas de Ciência Aberta. Produção maioritariamente inacessível.

A.3. Diversidade e Evolução do Percurso Académico

Avalia a trajetória, autonomia e a riqueza das experiências, valorizando percursos não lineares.

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade *(Focus on Autonomy & Growth)*
Excelência	4.5 - 5.0	Percurso demonstra elevada autonomia e diversificação. • Evidência clara de emancipação científica face ao orientador de doutoramento. • Mobilidade significativa (internacional ou intersectorial) que resultou em novas competências. • Capacidade de resiliência e adaptação demonstrada na narrativa (ex.: gestão eficaz de interrupções de carreira).
Muito Bom	3.5 - 4.4	Percurso sólido com sinais claros de independência. • Participação em ambientes de investigação diversos. • Progressão carreira consistente. A narrativa justifica bem as escolhas de percurso e o desenvolvimento de identidade científica própria.
Bom	2.5 - 3.4	Percurso competente, mas linear ou tradicional. • A investigação mantém-se muito próxima da temática/grupo do doutoramento, com pouca evidência de risco ou abertura a novas áreas. • Mobilidade reduzida ou sem impacto visível na produção científica.
Suficiente	1.5 - 2.4	Percurso estagnado ou excessivamente dependente. • Falta de clareza na identidade científica do candidato. • Narrativa pouco reflexiva sobre a evolução da carreira.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Informação insuficiente ou percurso com lacunas graves não justificadas. Ausência de autonomia.

GRUPO B: LIDERANÇA E GESTÃO DE INVESTIGAÇÃO (40%)

B.1. Liderança Científica e Gestão de Equipas

Avalia a capacidade de coordenar esforços coletivos e humanos.

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade (Focus on Leadership & Skills)
Excelência	4.5 - 5.0	Evidência inequívoca de liderança intelectual e operacional. O candidato demonstra ter gerido equipas ou tarefas complexas, resolvido conflitos e

		mentorado colegas juniores com sucesso. Experiência proativa na definição de estratégias de investigação.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Participação ativa e responsável em projetos. Demonstra capacidade de gestão de tarefas próprias e colaboração eficaz. Alguma experiência de supervisão informal ou gestão de pequenos orçamentos/recursos.
Bom	2.5 - 3.4	Participação em projetos limitada à execução técnica de tarefas atribuídas. Cumpre os objetivos, mas demonstra pouca iniciativa de gestão ou liderança.
Suficiente	1.5 - 2.4	Experiência em projetos passiva ou mal documentada. O candidato não consegue articular qual foi o seu contributo específico para o sucesso do projeto.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Ausência de experiência de trabalho em equipa ou gestão.

B.2. Captação de Financiamento e Gestão de Recursos

Avalia a competência na escrita de propostas e gestão de recursos.

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade *(Focus on Grant Writing & Management Skills)*
Excelência	4.5 - 5.0	Liderança comprovada na captação de recursos. • PI ou Co-PI em projetos competitivos financiados. • Alternativamente: Submissão de candidaturas de alto nível (ex.: ERC, MSCA) que passaram à 2.ª fase ou receberam "Selo de Excelência". • Experiência demonstrada na gestão complexa de orçamentos ou infraestruturas.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Participação ativa na escrita de propostas. • Contribuição substancial para propostas vencedoras do grupo (identificada na narrativa), mesmo que não figure como PI. • Experiência na gestão de pequenas bolsas ou prémios (*travel grants*).
Bom	2.5 - 3.4	Experiência de colaboração em candidaturas. • O candidato auxiliou na preparação de propostas (revisão, dados preliminares), mas sem papel central na conceptualização. • Gestão de recursos limitada ao próprio trabalho.
Suficiente	1.5 - 2.4	Experiência incipiente. • Intenção de captar financiamento, mas sem candidaturas submetidas ou experiência prática de gestão relatada.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Nenhuma experiência ou envolvimento na procura de financiamento.

B.3. Colaboração e Redes Internacionais

Avalia a capacidade de trabalhar em rede e a inserção na comunidade científica global.

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade *(Focus on Networking & Synergies)*
Excelência	4.5 - 5.0	Nó ativo em redes internacionais. • Publicações em coautoria com parceiros internacionais de referência. • Papel ativo em consórcios, ações COST ou sociedades científicas (ex.: liderança de *Working Groups*). • A narrativa demonstra como estas redes trazem valor acrescentado ao INSIGHT (ex.: atração de parceiros para novos projetos).
Muito Bom	3.5 - 4.4	Boa inserção internacional. • Participação regular em conferências internacionais com comunicações orais. • Existência de colaborações formais com resultados tangíveis (artigos, workshops organizados conjuntamente).
Bom	2.5 - 3.4	Colaboração presente, mas limitada ou passiva. • Membro de redes ou projetos internacionais, mas sem liderança de tarefas. • Coautorias maioritariamente nacionais ou endógenas (mesma instituição).

Suficiente	1.5 - 2.4	Isolamento relativo. • O trabalho é desenvolvido predominantemente a nível individual ou local. Pouca visibilidade externa.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Ausência de colaborações ou redes de contacto fora do grupo de origem.

GRUPO C: IMPACTO SOCIETAL E CIDADANIA ACADÉMICA (20%)

C.1. Impacto Societal, Político e Inovação

Avalia a transferência de conhecimento para a sociedade e inovação.

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade *(Focus on Societal Engagement)*
Excelência	4.5 - 5.0	Impacto transformador. Histórico comprovado de tradução do conhecimento para fora da academia com resultados tangíveis. • Exemplos concretos: patentes licenciadas, influência direta em legislação ou normas técnicas, criação de *spin-offs*. • Atividades de *outreach* com grande alcance (media, escolas) e feedback demonstrado dos utilizadores finais.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Envolvimento consistente. Atividades regulares de disseminação ou transferência de conhecimento. • Esforço consciente para comunicar ciência para públicos não especializados com resultados positivos. • Colaboração sustentada com ONGs, empresas ou autarquias, gerando relatórios ou produtos úteis para estas entidades.
Bom	2.5 - 3.4	Participação pontual. Envolvimento em eventos de divulgação (ex.: Noite dos Investigadores) ou colaborações industriais esporádicas. • O candidato participa, mas raramente lidera estas iniciativas. O impacto é local e limitado no tempo.
Suficiente	1.5 - 2.4	Intenção sem ação robusta. O candidato reconhece a importância do impacto societal, mas as atividades são residuais ou unidirecionais. • Exemplo: manutenção de um blog/rede social com pouca atualização ou palestras esporádicas sem evidência de interação significativa com o público.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Ausência de impacto. Nenhuma atividade de impacto societal reportada. Visão da investigação restrita ao meio académico.

C.2. Cidadania Académica e Atividades Pedagógicas

Avalia o serviço à comunidade (*"service to profession"*) e a qualidade da formação de novos investigadores.

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade *(Focus on Service & Mentoring)*
Excelência	4.5 - 5.0	Cidadão académico exemplar. • Revisão regular para revistas/conferências de topo na área (*peer review*). • Participação em painéis de avaliação, júris de tese ou comités de organização de conferências. • Mentoria: Supervisão ou co-supervisão (MSc, PhD) com evidência de sucesso dos orientandos (ex.: orientandos publicaram, ganharam prémios). Envolvimento profundo na docência ou formação avançada.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Participação ativa na comunidade. • Realização pontual de revisão por pares. • Experiência de orientação de bolseiros de iniciação ou alunos de licenciatura com bons resultados.

		• Apoio à gestão de laboratório ou seminários de grupo.
Bom	2.5 - 3.4	Envolvimento moderado. • Membro de associações científicas (passivo). • Alguma atividade letiva ou de apoio a alunos, mas sem responsabilidade de coordenação ou orientação formal.
Suficiente	1.5 - 2.4	Atividade focada quase exclusivamente na própria investigação (*"Self-centered"*). • Pouca evidência de contribuição para o funcionamento da instituição ou da comunidade científica.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Nenhuma atividade de cidadania, gestão ou apoio pedagógico reportada.

ANEXO IV — Grelha de Avaliação da Carta de Motivação (máx. 2000 palavras)

Nota Prévia ao Júri: A avaliação da carta de motivação foca-se na qualidade narrativa, na capacidade de reflexão crítica e no alinhamento estratégico. Utilize os descritores de nível (escala 0 a 5) para cada um dos 3 critérios. A classificação final da carta (100 pontos) será obtida através da soma das pontuações ponderadas.

Critério e Ponderação	Nível	Nota (0-5)	Descritores de Qualidade (Foco na Visão Narrativa e CoARA)
a) Clareza, Estrutura e Comunicação da Visão *(Ponderação: x6 / Máx: 30 pts)*	Excelência	4.5 - 5.0	Texto exemplar que articula uma visão científica clara, inovadora e convincente. Estrutura narrativa irrepreensível que guia o leitor de forma lógica. Elevada maturidade na comunicação escrita das ideias complexas.
	Muito Bom	3.5 - 4.4	Texto bem estruturado, formal e fluído, comunicando as motivações de forma muito clara. A visão científica é sólida, embora possa faltar o grau de persuasão e profundidade excecional do nível máximo.
	Bom	2.5 - 3.4	Estrutura organizada. O texto cumpre o objetivo de comunicação, mas a narrativa tende a ser mais descritiva do que visionária. Vocabulário adequado, mas sem evidenciar grande complexidade argumentativa.
	Suficiente	1.5 - 2.4	Estrutura aceitável, mas com transições lógicas fracas ou falta de um fio condutor, o que compromete parcialmente a legibilidade e a compreensão da motivação central do candidato.
	Insuficiente	0.0 - 1.4	Texto pouco legível, com estrutura confusa, falta de coerência, tom coloquial desajustado ou incorreções linguísticas severas que inviabilizam a compreensão.
b) Adequação Estratégica à Área Científica e ao INSIGHT *(Ponderação: x8 / Máx: 40 pts)*	Excelência	4.5 - 5.0	Demonstra um conhecimento profundo da missão do INSIGHT. Propõe sinergias evidentes e inovadoras com as linhas de investigação ou projetos existentes no centro. Forte alinhamento estratégico que evidencia claro valor acrescentado.
	Muito Bom	3.5 - 4.4	Clara adequação à área científica e à missão da instituição. Identifica de forma competente como a sua investigação se enquadra no INSIGHT, com propostas concretas de integração na equipa.
	Bom	2.5 - 3.4	Adequação genérica à área científica. Menciona o INSIGHT, mas o alinhamento é tratado de forma padronizada, focando-se mais nos próprios interesses de investigação sem explorar sinergias institucionais fortes.
	Suficiente	1.5 - 2.4	Ligação tangencial ou superficial à área ou à instituição. A argumentação sobre o porquê da escolha do INSIGHT para desenvolver a bolsa é genérica, fraca ou pouco fundamentada.
	Insuficiente	0.0 - 1.4	Baixa ou nula pertinência para a área científica em causa, ou total desfasamento face aos objetivos estratégicos e à missão da unidade de investigação.
c) Reflexão Narrativa sobre o Percurso e Potencial Futuro *(Ponderação: x6 / Máx: 30 pts)*	Excelência	4.5 - 5.0	Excelente reflexão narrativa. O candidato não se limita a repetir o CV, mas articula de forma analítica como as suas experiências construíram competências e o preparam para desafios futuros. Demonstra forte planeamento de carreira e maturidade.
	Muito Bom	3.5 - 4.4	Percurso bem descrito e valorizado, conseguindo antecipar de forma credível cenários futuros e a sua contribuição para o plano de trabalhos, estabelecendo uma boa ponte entre a experiência passada e a proposta atual.

	Bom	2.5 - 3.4	Percurso descrito com clareza, mas com uma abordagem sobretudo descritiva ou estritamente cronológica. Articulação apenas moderada entre a experiência passada e os desafios que se propõe enfrentar.
	Suficiente	1.5 - 2.4	Referências genéricas e superficiais ao percurso profissional anterior. Fraca articulação narrativa com a proposta de trabalho atual ou com as competências necessárias para a função de investigador.
	Insuficiente	0.0 - 1.4	Percurso pouco ou nada destacado na carta, consubstanciando uma mera repetição de tópicos de currículo sem qualquer reflexão crítica ou ligação à proposta submetida.

Tabela de Conversão da Pontuação Final (Carta de Motivação = 100 pontos):

- **90–100 pontos:** Excelente
- **70–89 pontos:** Muito bom
- **50–69 pontos:** Bom
- **30–49 pontos:** Suficiente
- **0–29 pontos:** Insuficiente

Anexo V – Modelo de contrato de bolsa

CONTRATO DE BOLSA

Entre,

PRIMEIRO: _____ (designação da entidade), com sede em _____ (morada da sede da entidade), com o n.º de contribuinte fiscal _____, representada neste ato por _____ (nome do representante da entidade), na qualidade de _____ (Diretor/Presidente/Secretário Geral) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por "Primeiro Outorgante",

e,

SEGUNDO: _____ (nome do bolseiro), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte n.º _____ e do nº. de contribuinte _____ (n.º de contribuinte), residente em _____ (morada do bolseiro), adiante designado por "Segundo Outorgante".

Considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa _____(tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso), no âmbito do projeto _____ (tipologia do projeto) / unidade de I&D com a referência _____ (referência do projeto ou unidade) e com o título _____(título), financiado por _____(Financiadores) ,com início em _____ (data de início da bolsa), pelo período de _____ meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) _____ (nome da Instituição de acolhimento de acordo

com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico _____ (nome do orientador e instituição de afiliação).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de _____ (€...,00);
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget*, por causa que lhe seja imputável;
b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT;
c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

a) Com a conclusão do plano de atividades;
b) Términus do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
d) Revogação por mútuo acordo;
e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação;
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de _____ (nome da Comarca), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes;
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de _____ meses, até ao máximo de _____ meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas do Instituto Piaget. No entanto, pode ser adaptado o período da última renovação, tendo em conta a data de término do projeto e/ou dotação orçamental disponível;
3. [SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto _____;
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

_____ (local), ___ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

O Primeiro Outorgante	**O Segundo Outorgante**
(Assinatura e carimbo da Entidade)	(Assinatura do bolseiro)

[Inserir Logotipos dos financiadores, nomeadamente o do PIAGET, do Insight e da FCT se aplicável]

Anexo VI – Modelo de Plano de Trabalhos, do Relatório Final e do Parecer sobre o Relatório Final

Plano de Trabalhos

(a elaborar pelo(s) orientador(es) ou coordenador(es))

Nome do bolseiro: [Nome completo do bolseiro]

Orientador(es) ou Coordenador(es): [Nome(s) completo(s) do(s) orientador(es) ou coordenador(es)]

Funções/Atividades a desempenhar/realizar pelo bolseiro: [Funções/Atividades de investigação a desempenhar/realizar pelo bolseiro e enquadramento/envolvimento em projeto de investigação]

_____ (local), ___ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

Orientador(es) ou Coordenador(es)	**O bolseiro**
(Assinatura e carimbo da Entidade)	(Assinatura do bolseiro)

[Inserir Logotipos dos financiadores, nomeadamente o do PIAGET, do Insight e da FCT se aplicável]

Relatório Final
(a elaborar pelo bolseiro)

(Folha de Rosto)

Nome: [Nome completo do bolseiro]

Documento de identificação: [Nome do documento de identificação do bolseiro], n.º: [número do documento de identificação do bolseiro]

Morada: [Morada do bolseiro]

Bolsa: [Tipo de bolsa]

Início da bolsa: [Data de início da bolsa]

Fim da bolsa: [Data de término da bolsa]

Orientador(es) ou Coordenador(es): [Nome(s) completo(s) do(s) orientador(es) ou coordenador(es)]

_____ (local), ___ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

	O bolseiro (Assinatura do bolseiro)

[Inserir Logotipos dos financiadores, nomeadamente o do PIAGET, do Insight e da FCT se aplicável]

(Folhas Seguintes)

[Devem conter uma descrição detalhada de toda a atividade desenvolvida pelo bolseiro, organizada da seguinte forma:
1) Identificação das atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Trabalhos da Bolsa supra referenciada, devendo ser dada particular atenção à identificação e justificação de 'desvios' do plano de trabalhos ou atividades não realizadas; 2) Apresentação dos resultados obtidos; 3) Autoavaliação do Bolseiro.]

Parecer sobre o Relatório Final
(a elaborar pelo(s) orientador(es) ou coordenador(es))

(Folha de Rosto)

Nome: [Nome(s) completo(s) do(s) orientador(es) ou coordenador(es)]

Documento de identificação: [Nome do documento de identificação], n.º: [número do documento de identificação] (para cada orientador ou coordenador)

Bolsa: [Tipo de bolsa, Referência da bolsa]

Início da bolsa: [Data de início da bolsa]

Fim da bolsa: [Data de fim da bolsa]

Bolseiro: [Nome completo do bolseiro]

	Orientador(es) ou Coordenador(es)
	(Assinatura e carimbo da Entidade)

[Inserir Logotipos dos financiadores, nomeadamente o do PIAGET, do Insight e da FCT se aplicável]

(Folhas Seguintes)

[Devem conter uma apreciação detalhada do Relatório Final (elaborado pelo bolseiro) nomeadamente no que se refere ao cumprimento do plano de trabalhos]